



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

1 **ATA DA 26ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E**  
2 **URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL.** Às 18 horas e 30 minutos do dia 25 (vinte e  
3 cinco) do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e catorze), na sede do CAU/AL, situada  
4 no Ed. Harmony Trade Center, sala 519, Jatiúca, nesta capital, reuniram-se os  
5 Conselheiros Titulares: Daniel Lemos, Tânia Gusmão, Josemée Gomes, Jorge Marcelo,  
6 Nise Sarmiento e o Conselheiro Federal Heitor Maia; Estavam presentes, também, os  
7 funcionários do CAU/AL: Luiz de Sá – Assessor Especial; Norlan Dowell – Diretor Geral,  
8 Pedro Diogo Peixoto – Fiscal e Karinne Rafaelle Pereira Farias – Assessora Jurídica.  
9 PAUTA: I. Informes: a) Apresentação do relatório da auditoria externa (Audilink); b)  
10 Apresentação do relatório da 1ª reformulação orçamentária de 2014; c) Aprovação da  
11 prestação de contas de 2013 pelo CAU/BR; d) Deliberações e entendimentos da Reunião  
12 dos Assessores Jurídicos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo; e) Resolução 81 –  
13 Aprova o regimento eleitoral; II. Definição de procedimentos para processos de  
14 ressarcimento; a) Por pagamento em duplicidade (RRT e anuidades) – Ressarcimento  
15 imediato; b) Por cancelamento de RRT – Não há ressarcimento: 1) Se não houver  
16 atividade profissional; 2) Se não houver cumprimento do contrato por qualquer das partes;  
17 3) Se não houver a execução dos serviços/obras; c) Por preenchimento errado de RRT  
18 (simples x extemporâneo) – Ressarcimento imediato; III. Aquisição da sede; IV. Leitura e  
19 validação da ATA da 25ª Sessão Plenária Ordinária. O Presidente em exercício Daniel  
20 Lemos verificando a existência de quórum, deu por iniciada a reunião às 18h45min  
21 externando seu agradecimentos a todos. Em seguida, o presidente passou a palavra a  
22 assessora jurídica Karinne Farias que explanou sobre as deliberações e entendimentos  
23 da Reunião dos Assessores Jurídicos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo. Dentre  
24 os vários pontos discutidos alguns dos mais importantes tratavam da Lei da  
25 responsabilidade fiscal, onde os Conselhos de classe não são obrigados a obedecer ao  
26 limite máximo de 55% da receita anual com folha salarial, porém o plenário do CAU/AL  
27 manteve a aplicação da lei para a gestão. Outro ponto explanado diz respeito sobre a  
28 inexigibilidade da aplicação do salário mínimo do arquiteto e urbanista, previsto na lei  
29 4.950-A de 1.966, aos servidores de administrações municipais e estaduais de forma a  
30 considerá-la inconstitucional, estando os CAUs/UFs orientados a não aplicar a  
31 fiscalização, disposto na Resolução nº 38 do CAU/BR, para esses casos. Foi debatido  
32 sobre as cobranças judiciais relativas às anuidades dos arquitetos e urbanistas e  
33 empresas, no qual não se aplica cobranças judiciais relativos aos débitos, mas poderá ser  
34 feita cobrança em cima das infrações aplicadas através de multas previstas na  
35 Resolução nº 22 do CAU/BR, em conformidade com a lei 11.0000/2004, no seu Art. 2º e §  
36 2º. O diretor geral apresentou um panorama geral da inadimplência no CAU/AL, relativos  
37 aos anos de 2012, 2013 e 2014, o que totaliza aproximadamente a vacância de 800  
38 anuidades. Após uma breve discussão dos conselheiros, ficou deliberado as seguintes  
39 ações: a) Envio de cobrança amigável através de protocolo via SICCAU; b) Os  
40 profissionais que não se regularizarem receberão uma NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA em  
41 atendimento a resolução nº 22 do CAU/BR com um prazo regulamentado de 10 dias  
42 corridos para a regularização; c) Os profissionais que não se regularizarem após os 10  
43 dias de recebimento da NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA, será lavrado AUTO DE  
44 INFRAÇÃO (multa com boleto), também em atendimento a Resolução nº 22 do CAU/BR;  
45 d) O pagamento da multa não exime o profissional de se regularizar, ou seja, o  
46 profissional que não se regularizar poderá receber outra multa, cobrança judicial e



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

47 responder a processos éticos e administrativos, aonde cada caso será analisado pela  
48 comissão inerente. Logo após o término da apresentação da assessora jurídica do  
49 CAU/AL, o presidente Daniel Lemos pediu que o assessor especial Luiz de Sá relatasse e  
50 explicasse os principais pontos da resolução 81 do CAU/BR que trata da aprovação do  
51 regimento eleitoral. Vários pontos foram discutidos e explicados, porém um dos mais  
52 importantes que o assessor especial salientou foi à necessidade de se criar a comissão  
53 eleitoral CE-UF para ser aprovada pelo plenário do CAU/AL até o dia 15 de julho de 2014,  
54 conforme calendário eleitoral, anexo II da referida resolução. Com isso decidido, haverá  
55 na próxima quarta-feira dia 09 de julho de 2014 uma nova Sessão Plenária Ordinária,  
56 onde os conselheiros fornecerão sugestões de nomes para compor a Comissão Eleitoral  
57 do CAU/AL. Em seguida o presidente Daniel Lemos pediu que o diretor geral Norlan  
58 Dowell desse continuidade com os informes e o mesmo apresentou o processo interno  
59 onde consta o relatório da auditoria externa da empresa audilink, para à apreciação de  
60 todos os conselheiros. O diretor geral também informou que a prestação de contas de  
61 2013 foi aprovada pelo CAU/BR, assim como a 1ª reformulação orçamentária de 2014.  
62 Com o primeiro ponto de pauta, Informes, devidamente explicado, o diretor geral Norlan  
63 Dowell passou ao próximo ponto de pauta e explicou para o plenário que tipos de pedido  
64 de ressarcimento o CAU/AL estava enfrentando e qual procedimento deveria ser adotado  
65 para disciplinar e padronizar os procedimentos de ressarcimentos. O diretor geral relatou  
66 quais taxas são instituídas pelo CAU: São taxas instituídas pelo Conselho de Arquitetura e  
67 Urbanismo do Brasil – CAU/BR: I – Anuidade de Pessoas Física e Jurídica; II – Emissão  
68 da Carteira de Identidade Profissional; III – Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;  
69 IV – Taxa de Expediente para RRT “Extemporâneo”; V – Taxa de Expediente para RRT  
70 de atividade desenvolvida no exterior; VI – Emissão de Certidão de Acervo Técnico com  
71 Atestado – CAT-A; VII – Emissão de Certidão de Acervo Técnico de atividade  
72 desenvolvida no exterior; VIII – Emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado –  
73 CAT-A de atividade desenvolvida no exterior. Em seguida, o diretor geral apresentou a  
74 sugestão dos procedimentos a serem adotados: I - O boleto pago em duplicidade, terá o  
75 valor excedente ressarcido; II - Os pagamentos efetuados para quitação de parcela da  
76 taxa de anuidade, feitos em duplicidade no mesmo boleto, porém sem quitação da  
77 totalidade da taxa de anuidade, serão ressarcidos após o pagamento do boleto correto,  
78 correspondente à parcela em aberto. III - Os pagamentos efetuados a título de taxa de  
79 expediente para emissão de RRT extemporâneo, apenas serão ressarcidos quando  
80 emitido o RRT correto em substituição àquele a que se refere a taxa de expediente; IV –  
81 Os pagamentos efetuados a título de taxa de RRT simples, apenas serão ressarcidos  
82 quando emitido o RRT extemporâneo, quando constatados o início das atividades  
83 anterior ao devido registro; V - Os pagamentos efetuados equivocadamente, para  
84 Registro de Responsabilidade Técnica, em virtude de sua natureza, apenas serão  
85 ressarcidos após uma análise técnica, quando: a) a taxa cobrada pelo RRT tenha sido  
86 calculada com base na quantidade de atividades técnicas, devendo ser ressarcida a  
87 diferença entre o valor efetivamente pago e o correspondente a quantidade de RRTs que  
88 deveriam ter sido emitidas, conforme Resolução nº 17 e Portaria Normativa nº 5, ambos  
89 do CAU/BR; b) comprovadamente não houver execução das atividades nele contidas ou o  
90 contrato a que ele se refere não for executado, devendo, previamente, ocorrer o processo  
91 de “cancelamento” do RRT, nos termos da Resolução nº 24 do CAU/BR; e c) o RRT for  
92 considerado “nulo”, respeitados os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 24 do



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

93 CAU/BR. Após um breve debate entre os conselheiros, a pauta foi aprovada por  
94 unanimidade. Com esse ponto de pauta definido o presidente Daniel Lemos solicitou que  
95 o assessor especial Luiz de Sá explicasse como se encontra o processo de aquisição da  
96 sede, o mesmo disse que ainda não havia recebido a documentação solicitada e que o  
97 prazo concedido havia expirado, com isso foi solicitado que a gerência  
98 administrativa/financeira encerrasse o atual processo de aquisição da sede e abrisse  
99 outro nos mesmos moldes para que o edital possa ser publicado o quanto antes. Com o  
100 passar da hora foi sugerido que o ponto de pauta IV ficasse para a próxima plenária que  
101 acontecerá no dia dois de julho de 2014. Por fim, nada mais havendo a deliberar, o  
102 Presidente agradeceu a presença de todos e franqueou a palavra aos presentes, como  
103 dela ninguém quis fazer uso, encerrou a sessão às 20 horas e 50 minutos. E, para  
104 constar, eu Luiz de Sá – Assessor Especial, secretário *ad hoc* deste conselho, lavrei a  
105 presente ata que, após lida e aprovada pelo Colegiado, vai assinada por mim, pelo  
106 Presidente e por todos os Conselheiros presentes à sessão. Maceió/AL, 25 de junho de  
107 2014.

108

#### 109 **Conselheiros:**

110 Daniel de Gouvêa Lemos \_\_\_\_\_

111

112 Tânia M<sup>a</sup> Marinho de Gusmão \_\_\_\_\_

113

114 Nise de Araújo Sarmiento \_\_\_\_\_

115

116 Josemêe Gomes de Lima \_\_\_\_\_

117

118 Jorge Marcelo Cruz \_\_\_\_\_

119

120 Heitor Maia \_\_\_\_\_

121

#### 122 **Funcionários:**

123 Luiz Alberto Medeiros de Sá \_\_\_\_\_

124

125 Norlan Dowell Vale de Brito \_\_\_\_\_

126

127 Pedro Diogo Peixoto \_\_\_\_\_

128

129 Karinne Rafaelle Pereira Farias \_\_\_\_\_

130